A 3ª Discusião do disojecto de Lei sobre or dias detestividade Macional adiouse pela hora. Designou o Son. Presidente para a Orden de dia a continuação da materia adiada, e depar a do Acto de Mavegação; e de houver tempo o comjesto de Lei sobre a execução da dentença de pe. ma de morte. Levanton se a Sessão as duas haras = Vis. conde de Santo Amaro, Oresidente. = João An. Tonio Rodrigues defarvalho, to Scontario - Fran sisce banneiro de Campa. Mo dia 17 de Julho del 826. Presidencia do Ant. Visconde de Stadmans. Monta a depar les se a Mota Da anterior que for approvada Orden do Dia Continuou a 3ª discupção do Trojecto de La para designar or Dias de Testividade Nacional em todo o comperio. Depois de se havinon indicado alguma Eminson, e julgar-se toda a materia amplamente distutiba, por o don Ansidente o Tro. jecto à votação, e n'ella se venção, que alem so Dia done de Outubro, fosser declarador de testiridade Nacional em todo o d'inperio os dias nove de Tanciro, sete de deptembro, e vinte e cinas de Mans. Tropondo a final se a Camara Sancciona. va s Trojecto com as alterações e Emendas Decitis-se que sim. Sasson-se entras a continuar a discussão do Projetto de Lei sobre a Contrucção e Navegação Nomindo-se o debate pelo Motigo 4. do Situl 2. vieras à Mesa, e foras lidas, e apriadas as seguintos - Emendas

"Salva a redaccas. Troponto que o lmolumento do l'egisto mão seja pago em rasão das toneladas, mas sim segundo as tres diferentes classes de Livros de que trata o Artigo 2º, e que o produdo sija aplicado para a disperar da listado. Ale ommissão encarregada de faror a tabela que arbitre a quantidade = Barrozo, , As Artigo 4. no principio. Troponha que depois da paladra-matricula- re acrescente - docta vio, ou timbarcação -Asim hambem proponho a supresão da ultima parte d'este estrigo, em que se establice a imposição de com reis por tonilada, e que em sue lagar se subtitua = por esta matricula se pagará o Emolumento que está estabelicido pelo Megimento de Sallarios. Salva a redação - Visconde De Inhambuhe. Entraras em discussão juntamente com o d'atigo, e julgando se esta sufficiente, expor o In Presidente à votação ochrtigo até às palarras = ou Consignatarios = e foi apprevado. Stoppendo depoir a parte final do memo Artigo, e não se vencendo; propose se não devia pagarse coura alguma pela Matricula: e decidio se que nada devia pagar se alem dos Emolesmenter tarador por Lie con favor das Oficiaes que firerem o registo. O Etholigo I for approvado, tal qual estava Salsando se ao Astigo 6. depoir de julgar se discutido, foi approvado, salvas as Emendas De Dividas do Debate; vencendo se em configuencia d'ellar, que se duprimission as palavras = da Marinha de guerra = para serem subtituidas pelas sequentes = do Estado -OSin Sousidente dio para a Ordem do dia a Discupão dos Orojectos de La fotre a execução da Sontinça de pena de monte; sobre os ordenados

des Officiais da Sieritaria, e des outros Emperegados de Sinado; e sobre ellebacter de Diario, e Tachi-Levantou se a Selsão as duas horas - Viscon De De Santo Amaro Onsidente = Toão Antonio 16 Drigues Defamatho A. Seontario = Baras De Palen Em 18 de Julho 21826. Vice Oresidencia doliri. Marques del João da Calma. Menta a Sofras, les se a chota do dia anticedente, que foi approvada. Toras apresentadas para se lançarem nachta, Declaración de Voto. , Require que na chota da Sepão de hontim rahectiva à deliberação tomada, que não fafe Dia Justivo Nacional o Dia 13 de Maio, se declare, que lui de voto contrario Salla do Senado 18 De Julho 201826 - Lourence Robriques Schnorade - Inmois a Carneiro de Campor. Mequino que se dislave na Meta, que foropur e his de voto, que os Dias aloriosos del 3 de Maio, et de Desembro fossem ignalmente Deontados de Testinda. de Macional. Jaco do denado 18 de Julho del 826 = Visconde de charanth = Nisconde de Caravellas - Visconde de Aracaty = Marquer de las João dalalma. Odni Risconde de characeth pedio a palarra parailer o siquente Trajecto de Les A Asimblea Geral Legislativa Dicreta Im attenção à boa administração da Justica, bem des Toves, fica o Governo authorisado para vigit as Villas que form mecessarias, e crear os Juines Letra des nonde comier, un vez des ordinaries. Jaco de